



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**



DFD N°: 21/2026

Tramandaí, 22 de Maio de 2026.

Da: Secretaria da Fazenda

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento de Licitações

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda - DFD é elaborado em conformidade com o disposto nos arts. 18, inciso 1, 20 e 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância às orientações dos órgãos de controle externo e interno, especialmente quanto à necessidade de adequada motivação, planejamento e demonstração do interesse público.

A demanda refere-se à aquisição de equipamentos de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório regularmente instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cujo objeto contempla computadores e notebooks com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

2. OBJETO DA DEMANDA

Constitui objeto da presente demanda a aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços vigente, dos seguintes itens:

35 (trinta e cinco) unidades de Computador Mini e Monitor de Vídeo Administrativo - Intermediário (Item 03);

22 (Vinte e dois) unidades de Notebook Administrativo (Item 05).

8 (oito) unidades de Notebook Administrativo (Item 06).

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações, requisitos de garantia, certificações, condições de fornecimento e demais iniciais constantes do Termo de Referência que originou a Ata de Registro de não sendo admitidas alterações ou adaptações posteriores.

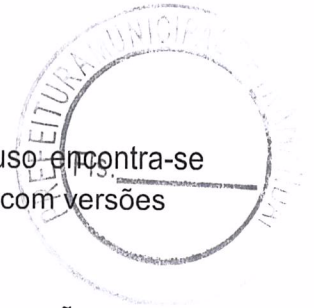
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda é responsável por atividades estratégicas e essenciais à gestão pública municipal, tais como planejamento orçamentário, execução financeira, contabilidade pública, administração tributária, arrecadação, fiscalização e controle fiscal.

O adequado desempenho dessas atribuições depende diretamente da disponibilidade de infraestrutura tecnológica moderna, segura e compatível com os sistemas corporativos utilizados pelo Município, incluindo plataformas de gestão fiscal, sistemas integrados de administração financeira, bases de dados e ferramentas de controle e transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA DA FAZENDA



Verificou-se que parte significativa do parque tecnológico atualmente em uso encontra-se tecnicamente defasada, com limitações de desempenho, incompatibilidades com versões

atualizadas de softwares institucionais e riscos à segurança da informação, o que compromete a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Além das atividades rotineiras da Secretaria da Fazenda, os equipamentos ora demandados também serão utilizados no âmbito do Programa Transformar, iniciativa estruturante do Município de Tramandaí voltada ao planejamento de longo prazo, modernização da gestão pública, fortalecimento da governança fiscal e ampliação da capacidade institucional. O Programa Transformar demanda recursos tecnológicos compatíveis com a execução de projetos estratégicos, análise de dados, monitoramento de indicadores, elaboração de relatórios técnicos e integração entre secretarias.

Nesse contexto, os computadores do Item 03 destinam-se prioritariamente às atividades administrativas internas, análise técnica, processamento de dados e uso contínuo em estações fixas, enquanto os notebooks do Item 05 atendem às necessidades de mobilidade institucional, reuniões técnicas auditorias, atividades externas, capacitações, fiscalizações e ações vinculadas aos projetos do Programa Transformar

A adoção da solução proposta visa, portanto:

- Garantir a continuidade e eficiência das atividades finalísticas da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Assegurar maior segurança da informação e compatibilidade tecnológica;
- Apoiar a execução e o acompanhamento das ações do Programa Transformar;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos;
- Promover maior eficiência administrativa e qualidade na prestação dos serviços ao cidadão.

4. JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

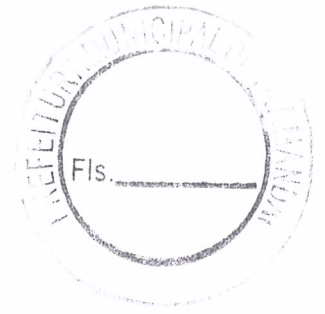
A adesão evita a duplicidade de procedimentos licitatórios, reduz custos administrativos, assegura celeridade na contratação e permite o aproveitamento de condições técnicas e comerciais já avaliadas e homologadas, desde que observada a compatibilidade do objeto, a vantajosidade da contratação e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente demanda está alinhada às diretrizes de modernização administrativa, transformação digital e fortalecimento da gestão fiscal do Município de Tramandaí, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais da Secretaria Municipal da Fazenda e para as ações estratégicas previstas no Programa Transformar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

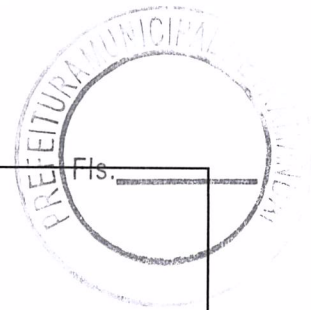


6. QUANTITATIVOS JUSTIFICADOS

Item	Descrição	Quantidade
03	<p>COMPUTADOR MINI E MONITOR DE VÍDEO ADMINISTRATIVO (INTERMEDIÁRIO)</p> <p><u>Especificações Mínimas do equipamento</u></p> <p>Placa-mãe: Deverá possuir 2 x Slots DIMM DDR5 ou superior; Deverá possuir 2 slots M.2, sendo ao menos um para armazenamento; Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo no mínimo 02 no padrão digital (mínimo 01 HDMI) e uma saída VGA, com suporte a 3 (três) monitores independentes; Deverá possuir capacidade de suportar duas unidades de armazenamento; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Deverá possuir 5 (cinco) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) frontais, podendo as demais serem traseiras. Deste total, ao menos, 2 (duas) portas na versão 3.2, sendo, ao menos, 1 (uma) portas USB Gen2 de 10Gbps; Possuir função para ligar o equipamento através do teclado conectado em uma porta USB específica; A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.</p> <p>BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria</p>	35 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



“Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Processador:

Processador de 64 bits.

Pertencente das linhas Intel CORE I5 14ª Ger ou AMD RYZEN 5 Series 8000 ou mais recentes;

Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm.

6 núcleos e 12 núcleos virtuais;

Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização.

Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I5-14500T ou o, AMD RYZEN 5 PRO 8500GE, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE I5 ou RYZEN 5 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

Memória RAM:

No mínimo 16GB tipo DDR-5, operando em 4.800 MT/s ou superior;

Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;

Unidade de Armazenamento:

Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 512GB, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME;

Performance mínima de, 3000 MB/s para leitura e, 1700 MB/s, para escrita;

Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada;

Interface de rede Wireless

Interface de rede sem fio “COMBO” padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.2;

Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0GHz;

Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;

Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED 6, Wi-Fi CERTIFIED a, b, g, n, ac; WPA (Personal e Enterprise), WPA2 (Personal e Enterprise), WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM;

Gabinete:

Gabinete compacto, com montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo e com volume máximo de 1.200 cm³ (desconsiderando demais acessórios);

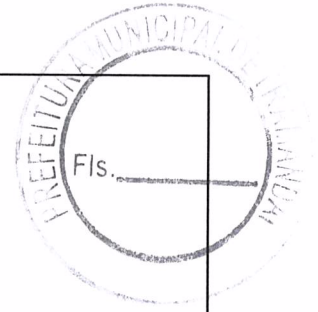
Com características tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, sem uso de ferramentas para abertura, remoção de memória;

Possuir ao menos 2 (duas) portas USB na parte Frontal do equipamento, 1(uma) das portas deverá ser no padrão USB3.2 Gen2 (10Gbps) Tipo C;

Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



Possuir chave liga/desliga e led indicativos de computador ligado.

Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa-mãe. Deverá acompanhar, caso já não possua, acessório(s) homologados(s) pelo fabricante do equipamento, que permita fixar o equipamento ao monitor de vídeo, e que o monitor não perca os movimentos de sua base, tais como: ajuste de altura, inclinação e pivot.

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de energia interna ou externa de, no mínimo, 65 watts, Auto Sensing; com capacidade suficiente para suportar o equipamento ofertado sem comprometer sua performance;

Com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

O laudo deverá ser entregue com a proposta.

Mouse:

Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução;

Acompanhado de mousepad

Cor: preto;

Teclado:

Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, não podendo ser sem fio;

Cor: preto;

Monitor de Vídeo

Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo, Painel IPS

Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.275mm;

Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas;

Ângulo de Visão H/V de 178°;

Contraste estático igual ou superior a 1.000:1;

Deverá possuir duas entradas de vídeo digitais (mínimo 01 HDMI) e uma analógica VGA;

Deverá possuir HUB com 4 portas USB3.2;

Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;

Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;

Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;

O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão digital, sem uso de adaptador, e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;

Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot;

Slot Segurança Kensington;

O Monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul. "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em www.certipedia.com;

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

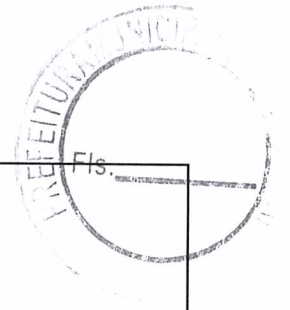
O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou superior instalado.

O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers,



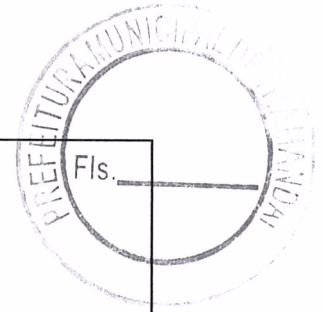
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



	<p>BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto.</p> <p>Sistema de diagnóstico</p> <p>O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;</p> <p>Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p>A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:</p> <p>Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;</p> <p>Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;</p> <p>Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; A versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido.</p>	
05	<p>NOTEBOOK ADMINISTRATIVO</p> <p>Processador</p> <p>Processador de 64 bits;</p> <p>Família móvel com litografia máxima de 7 nm;</p> <p>Pertencente às linhas Intel CORE ULTRA 5 ou AMD RYZEN 5, ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023;</p> <p>6 núcleos físicos e 12 threads;</p> <p>Suportar tecnologias Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização;</p> <p>Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE ULTRA 5-125U ou o AMD RYZEN 5 7535U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes e performance igual ou superior, desde que respeitem a linha de processadores solicitada, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recentes e aferidos pelo PassMark versão 11 ou versão mais atual;</p> <p>O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Placa-mãe</p> <p>Do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;</p>	22 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



Com chip de segurança TPM 2.0 integrado, não sendo aceitas soluções Ftmp;

BIOS

Residente em flash ROM, totalmente compatível com o padrão UEFI;

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido através do sítio do fabricante do equipamento na internet;

Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento ou via setup;

Permitir configurar senhas para Power-on, unidades de armazenamento (HDD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup);

Atualizações da BIOS disponíveis no site do fabricante do equipamento;

Permitir criação de pendrive de recuperação da BIOS;

Visando segurança e integridade da BIOS;

Com mecanismo de hardware capaz de executar autorreparo da BIOS em caso de quebra na integridade por informações corrompidas ou adulteradas, usando cópia da BIOS mantida no hardware do equipamento;

Fabricante registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, categoria "Promoters" — www.uefi.org/members — em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Memória

DDR5 SDRAM, 4.800 MT/s ou superior;

No mínimo 16 GB instalados;

Expansível a 32 GB;

Unidade de Armazenamento

Capacidade de 512 GB SSD;

Interface M.2 PCIe-X4 Gen4 NVMe ou superior;

Performance mínima de 2.200 MB/s para leitura e 1.800 MB/s para escrita;

Informar marca/modelo da unidade ofertada e anexar catálogo do produto;

Segurança

Leitor biométrico de impressões digitais;

Sistema de privacidade com fechamento físico da lente da webcam, integrado ao gabinete;

Equipamento compatível com dispositivos antifurto tipo Kensington ou Noble;

Portas e Interfaces

Conectores de entrada de microfone e saída de fones de ouvido (aceitos conectores combo);

4 portas USB no total, sendo no mínimo uma porta USB 3.2 energizada e uma porta USB; 3.2 Tipo C com capacidade de transmitir vídeo e carregar o equipamento simultaneamente;

1 saída padrão HDMI 2.1;

Teclado

Retroiluminado, embutido no gabinete, padrão ABNT2;

Impressão sobre as teclas do tipo permanente, resistente à abrasão e uso prolongado;

Proteção contra líquidos;

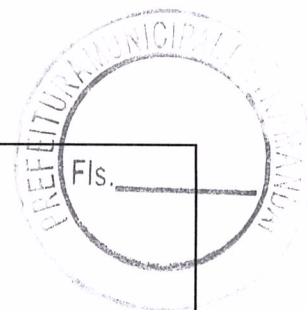
Dispositivo Apontador

Mouse embutido do tipo touchpad ou clickpad com 2 botões;

Fonte de Alimentação / Bateria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



Fonte de alimentação de 65 W, com seleção automática de voltagem, 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz;
Bateria interna com capacidade de pelo menos 45 Whr;
Suporte à carga rápida da bateria na configuração ofertada;

Gabinete

Compatível com certificações militares MIL-STD-810H;
Botão liga/desliga;
Alto-falantes e microfone integrados ao gabinete;
Sem adaptações no gabinete para travas de segurança Kensington ou Noble;

Interface de Vídeo

Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5;
Uma conexão de vídeo externa do tipo HDMI 2.1;

Tela

Tamanho mínimo de 14";
Tipo IPS ou WVA, com ângulo de visão horizontal e vertical de 160°; entende-se que 160° refere-se ao somatório do ângulo de visão horizontal (lado esquerdo e direito) e vertical (superior e inferior);
Equipamentos que conste em suas especificações técnicas valores separados, serão aceitos desde que o somatório seja igual ou superior a 160° horizontal e vertical;
Tratamento antirreflexivo (não aceita solução glare nem adesivos antirreflexos);
Retroiluminada por LED;
Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;
Suporte a 16 milhões de cores;
Brilho de 250 nits;
Controle de brilho via teclas funcionais do teclado;
Webcam integrada FHD 1080p com microfones duplos e controle físico de privacidade integrado ao gabinete;

Interface de Rede

Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;
Suporte a PXE e Wake-On-LAN;

Interface de Rede sem Fio

Placa de rede wireless embutida, padrão Wi-Fi 6E (2x2);
Interface Bluetooth 5.2;

Interface de Som

Controladora integrada, com conectores de saída e microfone (aceitos conectores combo);
Alto-falantes de 2 W cada e microfones duplos com redução de ruído ambiente, integrados ao gabinete;
Controle de mudo e volume por teclas funcionais do teclado;

Acessórios

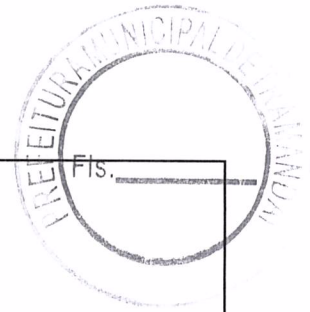
Mouse óptico USB de 1.000 dpi, ergonômico, com no mínimo 3 botões;

Sistema Operacional

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado.
O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



	devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via Internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante.	
06	NOTEBOOK ADMINISTRATIVO (Idem ao descritivo do item 05). # ITEM EXCLUSIVO ME/EPP #	08 unidades

Os quantitativos foram definidos com base no número de servidores, setores atendidos, substituição de equipamentos obsoletos, expansão da capacidade operacional e demandas específicas vinculadas aos projetos estratégicos do Programa Transformar.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a compatibilidade do objeto, a demonstração de vantajosidade e a regular anuência do órgão gerenciador da Ata.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor da contratação observará os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços vigente, correspondentes aos itens 03, 05 e 06, respeitando-se os quantitativos pretendidos e as condições originalmente pactuadas.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal da Fazenda
05.01.04.122.0152.2012 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 7512-0

10. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas, no centro de processamento de dados (Projeção), situado na Rua Deodoro Ritter, 449, sala 201, Bairro centro;

Horário para entrega: das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h. De segunda a sexta-feira;

Prazo de entrega: Até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



Forma de pagamento: Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda;

Prazo da Ata: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei, podendo ser prorrogado, também, os quantitativos.

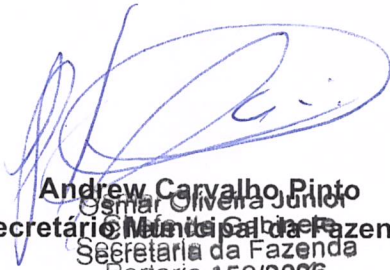
Fiscal da Ata: Natália Franco Campos

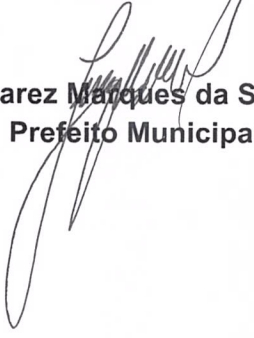
Gerenciador da Ata: Thiesley dos Santos Barros

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta formalizada e devidamente justificada a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, como medida essencial para garantir a eficiência administrativa, a modernização da gestão fiscal e o adequado suporte tecnológico às ações estratégicas do Município, incluindo aquelas vinculadas ao Programa Transformar.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Andrew Carvalho Pinto
Secretário Municipal da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Portaria 159/2026


Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal